



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CAMINHÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA DEVA VEICULOS LTDA.

**PROCESSO Nº 42/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2020**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.585.570/0001-56, com sede à na Praça da Matriz, nº 365, Bairro Centro, CEP 38.960-000 na cidade de Pratinha MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **John Wercollis de Moraes**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº MG 11.297.512, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 042.024.726-2, residente e domiciliado na rua João Andreia Vecci, nº161, Bairro Centro, Pratinha MG, e de outro lado a empresa **DEVA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº23.762.552/0003-02, com sede na cidade de Betim-MG à Rua Teonílio Niquini, nº 32, Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, CEP:32669-700, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. Abner Saldanha de Rezende, inscrito no C.P.F. sob o nº 972.263.786-04, tem entre si na condição de CONTRATANTE, o primeiro, e CONTRATADA a segunda, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato de Fornecimento de Caminhão, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-

O objeto do presente Termo Aditivo é alteração da cláusula 2.1 do contrato original nº 57/2020 e a prorrogação do prazo de vigência do contrato, inicialmente fixado até 30/04/2021.

CLAUSULA SEGUNDA –

O preço global do Caminhão Toco, objeto deste contrato será de R\$ 259.142,06(Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Seis Centavos), recomposição de preço pelo percentual de 14,69%.

CLÁUSULA TERCEIRA-

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 57/2020, de Aquisição de Caminhão Toco novo, conforme Contrato de Repasse nº 886211/2019/MAPA, por prazo determinado, passando o termo final do mesmo para 31/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA-

As demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem em plena vigência para todos os efeitos legais.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pratinha- MG, 27 de Abril de 2021.

CONTRATANTE: _____

**MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADA: _____

**DEVA VEICULOS LTDA
CNPJ: 23.762.552/0003-02
Abner Saldanha de Rezende
CPF: 972.263.786-04**

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa Loren Alves
CPF: 123948.206-08

Nome: Arlene Aparecida da Silva
CPF: 065.478.526-01